EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 469/2004 de 15 de junho de 2004
Oriundo ao Projeto de Lei nº 009/2004 de 04/05/04
(Autoria Exmo Sr. Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: Altera a redação do artigo 3° da Lei 297/2002 e da outras providências".

José Carlos Mendes, Prefeito Municipal de *Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas* atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O Artigo 3° da Lei Municipal nº 297/2002 de 23 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Artigo 3° - Os animais encontrados soltos nas ruas e logradouros da zona urbana do município serão recolhidos pela municipalidade.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 15 de junho de 2004.

JOSÉ CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA DATA DE 15/06/04, PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.